



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.0530.2/PREGÃO PRESENCIAL/010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20805/2018

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA A EMPRESA INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder Executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
Cnpj nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Cultura
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Presidente Kenedy, 73, Vila Ildemar, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
E-mail	cultura@acailandia.ma.gov.br
Representante	Francisco Antonio Cruz de Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Cultura
C.I. / Órgão emissor	000113483799-0 SSP/MA
CPF nº	979.684.553-91

CONTRATADO	
Razão Social	INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL
CNPJ nº	10.427.965/0001-19
Endereço	RUA ALTAIR, 89, RECANTO DOS VINHAIS, Cep: 65.070-040, SAO LUIS - MA
E-mail	adm@bembrasilbr.org.br
Representante	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria Municipal de Cultura
Av. Presidente Kenedy, 73, Vila Ildemar, Cep: 65930-000, Açailândia - MA,
CNPJ nº 07.000.268/0001-72



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

C.I. / Órgão emissor	0043369936 GEJUSPC/MA
CPF nº	570.849.123-04

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 2019.0530.2, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública.

Cláusula Segunda – Da Vigência e do Valor:

2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na “Cláusula Quinta por mais de 12 (doze) meses, a contar do dia 3 de julho de 2022, até 3 de julho de 2023.

2.2. Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 208.658,88 (duzentos e oito mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) conforme tabela abaixo.

13.122.0026.2-152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ASG - 44 horas semanais MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIÓNÁRIO	01	R\$ 2.262,96	R\$ 27.155,52
2	PORTEIRO DIA/VIGIA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIÓNÁRIO	05	R\$ 2.323,85	R\$ 139.431,00
6	MOTORISTA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIÓNÁRIO	01	R\$ 3.506,03	R\$ 42.072,36
VALOR TOTAL				R\$ 208.658,88	

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Cultura
Av. Presidente Kenedy, 73, Vila Ildemar, Cep: 65930-000, Açailândia - MA.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

6



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Valor global (R\$)	R\$ 208.658,88 (duzentos e oito mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
Unidade Orçamentária	15 - Secretaria Municipal de Cultura
Projeto/Atividade	13.122.0026.2-152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
Elemento da Despesa	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

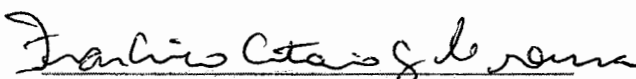
6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

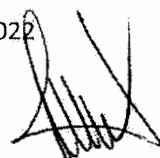
7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

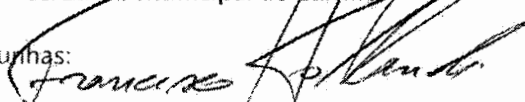
Açailândia (MA) 01 de julho de 2022



Município de Açailândia (MA)
Francisco Antonio Cruz de Sousa
Secretário Municipal de Cultura

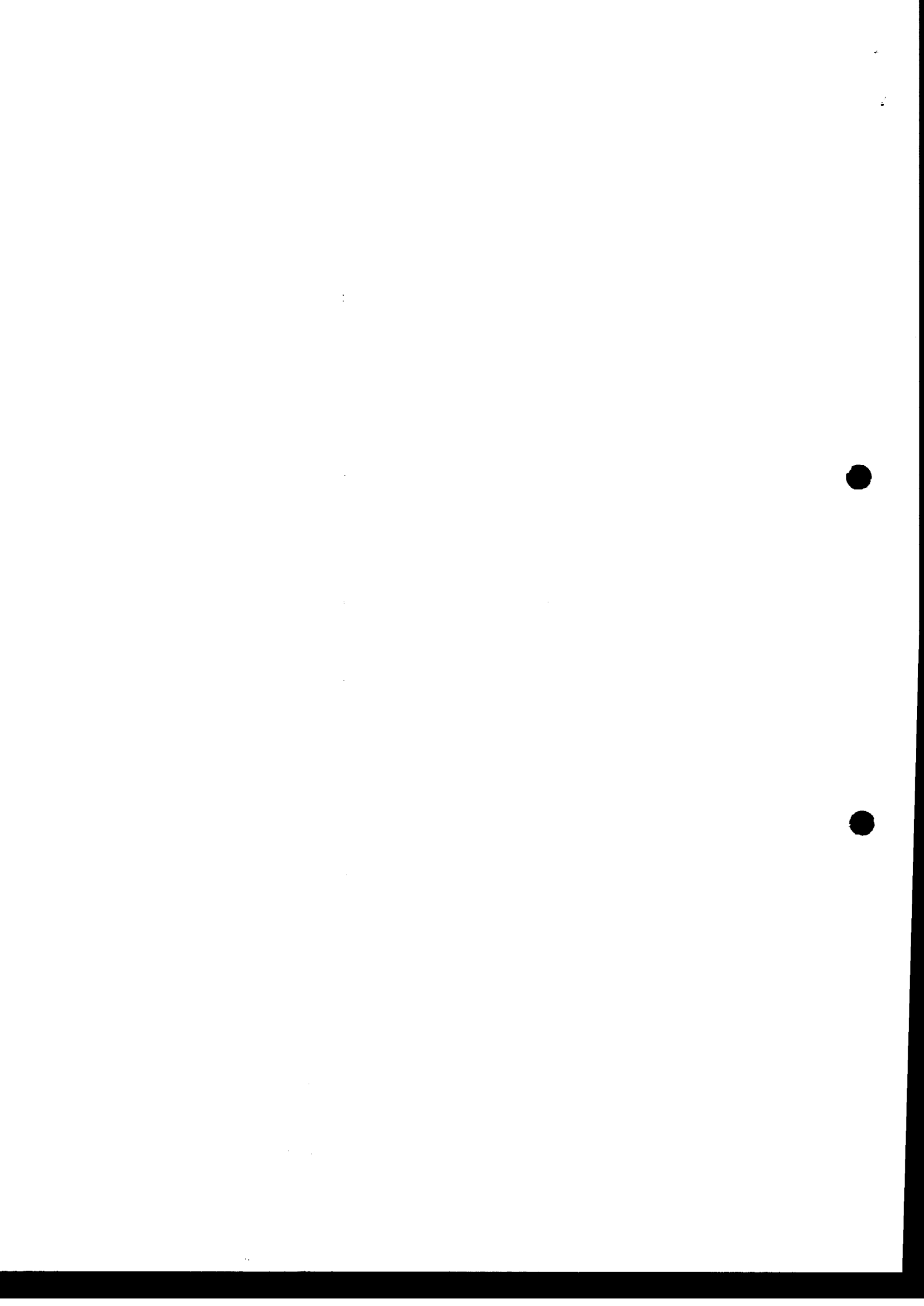

INSTITUTO INTERAMERICANO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL
ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


Nome: JOSE FRANCIS (A WANDA SALE) CPF: 196.902.903-04
Nome: _____ CPF: _____

Secretaria Municipal de Cultura
Av. Presidente Kenedy, 73, Vila Ildemar, Cep: 65930-000, Açailândia - MA.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72







MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0530.2. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do (a) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 2019.0530.2, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta por mais de 12 (doze) meses, a contar do dia 3 de julho de 2022, até 3 de julho de 2023. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 208.658,88 (duzentos e oito mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade – 15 - Secretaria Municipal de Cultura – Projeto/Atividade 13.122.0026.2-152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura - Elemento Da Despesa: 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - Fonte De Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Antonio Cruz de Sousa, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 01 de julho de 2022.


FRANCISCO ANTONIO CRUZ DE SOUSA
Secretário Municipal de Cultura





DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1555, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 76 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PE/035/2022	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/PE/035/2022	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/PE/035/2022	13

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – REGISTRO DE PREÇOS	18
---	----

DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022 - SEAGRI	19
--	----

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0725.2	19
---	----

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.3	19
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0530.2.	20
EXTRATO DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0625.1.	20

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 037/2022	21
--	----

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO ADESÃO.SEAGRI-03/2022	27
---	----

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 120, 22 DE JULHO DE 2022.	27
---	----

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 656, DE 22 DE JULHO DE 2022.	27
LEI MUNICIPAL Nº 657, DE 22 DE JULHO DE 2022.	35
LEI MUNICIPAL Nº 658, DE 22 DE JULHO DE 2022.	67
LEI MUNICIPAL Nº 659, DE 22 DE JULHO DE 2022.	67
LEI MUNICIPAL Nº 660, DE 22 DE JULHO DE 2022.	68

SAAE

PREGÃO ELETRONICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 002/2022	69
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 003/2022	71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO N.º 059/2022-CPSE	72
NOTIFICAÇÃO N.º 060/2022-CPSE	72
NOTIFICAÇÃO N.º 061/2022-CPSE	72
NOTIFICAÇÃO N.º 062/2022-CPSE	73
NOTIFICAÇÃO N.º 063/2022-CPSE	73
NOTIFICAÇÃO N.º 065/2022-CPSE	74



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0530.2.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0530.2. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do (a) **Secretaria Municipal de Cultura** e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 2019.0530.2, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta por mais de 12 (doze) meses, a contar do dia 3 de julho de 2022, até 3 de julho de 2023. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 208.658,88 (duzentos e oito mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade** – 15 - Secretaria Municipal de Cultura – **Projeto/Atividade** 13.122.0026.2-152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura - **Elemento Da Despesa: 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - Fonte De Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos**. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Antonio Cruz de Sousa, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 01 de julho de 2022. **FRANCISCO ANTONIO CRUZ DE SOUSA - Secretário Municipal de Cultura**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0625.1.

EXTRATO DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0625.1. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Assistência Social** e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº.

2019.0625.1/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 3 de julho de 2022, até 3 de julho de 2023. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 800.659,32 (oitocentos mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UNIDADE 22 - Fundo Municipal de Assistência Social – Ações Projeto/atividade:** 08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV - **08.244.0028.2-180 - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização - FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; UNIDADE 22 - Fundo Municipal de Assistência Social – Ações Projeto/atividade:** 08.244.0055.2-301 – Implantação e Operacionalização do Programa Auxílio Brasil - IGDPA **ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização - FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; UNIDADE 22 - Fundo Municipal de Assistência Social – Ações Projeto/atividade:** 08.244.0051.2-257 – Manutenção do Núcleo de Capacitação Profissional - **ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização - FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; UNIDADE 22 - Fundo Municipal de Assistência Social – Ações Projeto/atividade:** 08.122.0050.2-241 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social - **ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização - FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; UNIDADE 22 - Fundo Municipal de Assistência Social – Ações Projeto/atividade:** 08.244.0052.2-264 – Manutenção das Ações Sociais do CREAS - **ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização - FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 01 de julho de 2022. **Patrícia Andrea Giroto Rodrigues Secretária Municipal de Assistência Social**

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município